ATO EXECUTIVO Nº 721

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Ato Executivo nº 696, de 14 de março de 1975, resolve:

Art. 19. Fica aberto o crédito especial de Cr\$508.672,39 (quinhentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), ao Hospital de Clínicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado a atender à regularização orçamentária de despesas pagas no exercício financeiro de 1974/75, de que trata o Processo nº 1255/75.

Art. 29. O crédito referido no artigo anterior será compensado, nos termos do artigo 43, § 19, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o cancelamento de igual valor na dotação do Código 4.1.2-01 — Equipamentos e utensílios hospitalares, para-hospitalar e de laboratório, peças e acessórios, do orçamento em vigor.

Art. 30. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 11 de julho de 1975

Oscar Tenório